EDITAL 06/2019
SELEÇÃO DE COORDENADOR(A) DE TUTORIA

A Universidade Federal do Rio Grande – FURG, por meio da Secretaria de Educação a Distância (SEaD), no uso de suas atribuições, torna pública, a abertura das inscrições para a seleção de bolsista UAB/CAPES, para função de **COORDENADOR(A) DE TUTORIA** no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, para os cursos de graduação e pós-graduação, na modalidade a distância, vinculados à FURG, atendendo à **Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019**, que regulamenta o **Art. 7º da Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016**, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão de bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, e à **Portaria CAPES Nº 139, de 13 de julho de 2017**, que por sua vez altera a **Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016**, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema UAB.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo de Comissão Examinadora constituída pela Secretaria de Educação a Distância (SEaD) em conjunto com o Conselho de Coordenadores de Cursos e Programas da SEaD. O Processo Seletivo será regido por este Edital, em consonância com a **Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019**.

1.2 O(A) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste certame, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento. O(A) candidato(a), ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.

1.3 Conforme **Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016**, alterada pela **Portaria CAPES Nº 139, de 13 de Julho de 2017**, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.4 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

1.5 A aprovação e a convocação do(a) candidato(a) no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB na modalidade de COORDENADOR(A) DE TUTORIA, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o(a) candidato(a) está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas serão também suspensas. O recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com a FURG.

1.6 O(A) Coordenador(a) de Tutoria é o(a) profissional que tem como função geral atuar em atividades de coordenação de tutoria dos cursos implementados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos relacionados aos cursos.

2. VAGAS

2.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de uma (01) vaga para a função de **COORDENADOR(A) DE TUTORIA**, de acordo com os requisitos básicos que constam no item 3 do presente edital, concomitantes à **Portaria CAPES Nº 139, de 13 de julho de 2017**, em seu ANEXO 1.

3. REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1 Possuir titulação mínima de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado);
3.2 Ter experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior (**Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016** e **Portaria CAPES Nº 15, de 23 de janeiro de 2017**). Para fins deste Edital, conforme disposto no **Ofício Nº 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES**, também entende-se por **experiência no magistério** a atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB;
3.3 Ser servidor efetivo da FURG (docente ou técnico-administrativo);
3.4 Possuir disponibilidade para cumprir 20 horas semanais de trabalho na Secretaria de Educação a Distância (SEaD), Campus Carreiros, situada na Av. Itália, km 8, Bairro Carreiros, Rio Grande, RS, Brasil;
3.5 Possuir disponibilidade para participar de reuniões e atividades junto aos tutores, inclusive aos sábados;
3.6 Estar em efetivo exercício, ou seja, o (a) servidor(a) da FURG não poderá estar em afastamento integral/parcial para candidatar-se à vaga de Coordenador(a) de Tutoria;
3.7 Comprovar experiência de pelo menos 2 (dois) anos em Tutoria **ou** em Gestão de Educação a Distância **ou** em Coordenação de Tutoria **ou** Docência na Educação a Distância;
3.8 Ter disponibilidade para viagens aos polos de apoio presencial localizados no estado do Rio Grande do Sul, onde os cursos da EaD da FURG são ofertados, incluindo sábados;
3.9 Ter disponibilidade para participar das reuniões do Conselho de Coordenadores de Curso e Programas e dos Grupos de Trabalho da SEaD.

4. DA FUNÇÃO E VALOR DA BOLSA

4.1 Enquadramento em pelos menos um dos perfis, conforme **Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016** e **Portaria CAPES Nº 15, de 23 de janeiro de 2017:**

a) **COORDENADOR(A) DE TUTORIA I:** possuir experiência de, no mínimo, três anos no magistério superior, com valor da bolsa de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), conforme **Portaria CAPES Nº 139, de 13 de Julho de 2017**, em seu ANEXO I.
b) **COORDENADOR(A) DE TUTORIA II:** possuir experiência de, no mínimo, um ano no magistério superior, com valor da bolsa de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) e titulação mínima de Mestrado, conforme **Portaria CAPES Nº 139, de 13 de Julho de 2017**, em seu ANEXO I.

4.2 Carga horária de **20 horas semanais** para o cumprimento das atividades de Coordenador(a) de Tutoria.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) COORDENADOR(A) DE TUTORIA

5.1 Participar das atividades de capacitação e atualização;
5.2 Acompanhar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de tutores, em conjunto com as coordenações de curso;
5.3 Acompanhar as atividades acadêmicas dos cursos;
5.4 Verificar "*in loco*" o andamento dos cursos;
5.5 Informar para os coordenadores de curso os tutores aptos e inaptos para o recebimento de bolsas;
5.6 Acompanhar o planejamento e desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos tutores envolvidos no programa;
5.7 Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores;
5.8 Encaminhar à coordenação de curso relatório semestral de desempenho da tutoria;
5.9 Promover semestralmente a formação inicial e continuada de tutores/professores, na SEaD.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Este certame é isento de taxa de inscrição;

6.2 No momento da inscrição o(a) candidato(a) autodeclara ter pleno conhecimento do presente edital, bem como a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no **art. 299 do Decreto-Lei no 2.848/1940 (Código Penal)**;

6.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente on-line, pelo(a) candidato(a), nos termos do cronograma constante neste edital;

6.4 Somente será admitida uma única inscrição por candidato(a) para este edital. Caso o(a) candidato(a) envie mais de uma inscrição, será considerada a que tiver a data mais recente (última enviada);

6.5 Não será permitida complementação de informação. Assim, caso o(a) candidato(a) realize uma segunda inscrição, esta deverá conter todos os documentos necessários, independentemente de envio anterior;

6.6 O(A) candidato(a) deverá anexar, individualmente, na plataforma SINSC **(www.sinsc.furg.br)** em PDF, JPG, JPEG), a seguinte documentação obrigatória:

I. Cópia da Carteira de Identidade e CPF, ou da Carteira Nacional de Habilitação, ou da Carteira de Identidade com CPF (frente e verso);
II. *Curriculum Lattes* atualizado, acompanhado somente dos documentos (cópias simples) que comprovem o que se refere à pontuação que o processo seletivo considera, de acordo com o **Quadro 1**,disponível no **ANEXO I** deste edital;
III. **Quadro 1** de pontuação da AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO, disponível no **ANEXO I** deste edital, devidamente preenchido com a pontuação, a qual será avaliada pela Comissão Examinadora do processo seletivo;
IV. Cópia do certificado de titulação mínima de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado);
V. Comprovação de atuação no magistério superior, de acordo com o exigido no item 4 deste edital;
VI. Comprovante de vínculo com a FURG (Certidão de Exercício de Função);
VII. Cópia do Plano de Trabalho de acordo com o **Quadro 2** disponível no **ANEXO II** deste edital.

6.7 A documentação comprobatória que não estiver legível, não será considerada para efeitos de pontuação na análise curricular;

6.8 O(A) candidato(a) que não anexar eletronicamente toda a documentação obrigatória será excluído do processo seletivo (inscrição não homologada);

6.9 A SEaD não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitarem a transferência dos dados.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 A homologação das inscrições depende do atendimento, por parte do(a) candidato(a), de todos os requisitos constantes no item 3 (REQUISITOS PARA CANDIDATURA) e do item 6 (DAS INSCRIÇÕES), deste edital.

8. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

8.1 A seleção dar-se-á em **duas etapas eliminatórias**, composta por análise de Currículo e defesa do Plano de Trabalho;

As etapas serão assim distribuídas:

a) **ETAPA 1**: Análise de Currículo: conferência dos documentos comprobatórios e avaliação da pontuação discriminada no **Quadro 1** do **Anexo I** deste Edital. Serão selecionados para a **ETAPA 2** os(as) 10 (dez) primeiros candidatos(as) com maior nota nesta etapa, em ordem decrescente de classificação.

b) **ETAPA 2**: Defesa do Plano de Trabalho, de acordo, com os critérios do **Quadro 2** do **Anexo II** deste edital. Serão selecionados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7,00 (sete).

8.1.1 A publicação do resultado de cada etapa será com o CPF do candidato.

8.2 A nota final de classificação será a média aritmética das notas obtidas nas etapas 1 e 2;

8.3 A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da nota final;

8.4 A publicação do resultado final indicará nominalmente o(a) candidato(a) aprovado(a) e os respectivos suplentes, até no máximo quatro;

8.5 Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, **o desempate** será definido considerando-se os critérios abaixo, na seguinte ordem:

I) Maior nota na **ETAPA 1** - Análise de Currículo;

II) Maior nota na **ETAPA 2** – Defesa do Plano de Trabalho;

III) Maior idade **(DD/MM/AAAA)**.

9. CRONOGRAMA

9.1 O processo de seleção se dará obedecendo ao cronograma abaixo.

EVENTO	DATA	LOCAL
Abertura e Divulgação do Edital	09/10/2019	www.sead.furg.br
Divulgação da Banca Examinadora	21/10/2019	www.sead.furg.br
Período de Inscrições	21/10/2019 a 11/11/2019	www.sinsc.furg.br
Homologação	12/11/2019	www.sead.furg.br www.sinsc.furg.br
Recurso da Homologação	13/11/2019	www.sinsc.furg.br
Homologação Final (caso alterada por recursos)	14/11/2019	www.sead.furg.br www.sinsc.furg.br
Análise do Currículo dos candidatos/ Divulgação dos resultados ETAPA 1	Até 18/11/2019	www.sead.furg.br
Recurso da ETAPA 1	19/11/2019	www.sinsc.furg.br
Resultado Final ETAPA 1 (Caso alterado por recursos) Divulgação do cronograma de Defesa do Plano de Trabalho	20/11/2019	www.sead.furg.br www.sinsc.furg.br
Período de Defesa do Plano de Trabalho	21/11/2019 e 22/11/2019	Secretaria de Educação a Distância (SEaD) da FURG, Campus Carreiros
Divulgação dos resultados ETAPA 2	Até 25/11/2019	www.sead.furg.br www.sinsc.furg.br
Recurso da ETAPA 2	26/11/2019	www.sinsc.furg.br
Resultado Final da ETAPA 2 (Caso alterado por recursos)	27/11/2019	www.sead.furg.br www.sinsc.furg.br
Resultado Preliminar	28/11/2019	www.sinsc.furg.br
Recurso do Resultado Preliminar	29/11/2019	www.sinsc.furg.br
Resultado Final (Se alterado por recursos)	02/12/2019	www.sead.furg.br www.sinsc.furg.br

10. DA COMISSÃO EXAMINADORA

10.1 A Comissão Examinadora será designada por meio de Portaria Institucional e estará disponível junto ao presente Edital.

10.2 A interposição de recurso contra a banca examinadora poderá ser realizada, via sistema SINSC, até o horário limite do prazo final da inscrição do candidato.

11. DOS RECURSOS

11.1 O prazo para pedidos de revisão, em grau de recurso, em relação às etapas deste Edital limita-se as datas especificadas no item 9 (CRONOGRAMA);

11.2 Para solicitar revisão o(a) candidato(a) deve preencher o Formulário para Recurso no **Anexo 3** e anexar ao SINSC (www.sinsc.furg.br), no campo recursos, vinculado a sua inscrição;

11.3 Serão analisados somente os recursos que chegarem de forma eletrônica, via sistema SINSC, obedecendo ao prazo estipulado pelo cronograma.

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS

12.1 Os (As) aprovados(as) em conformidade com o respectivo perfil, têm as obrigações inerentes aos bolsistas do Sistema UAB descritas no Artigo 8° da **Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016**.

13. DESLIGAMENTO DO(A) BOLSISTA

13.1 Os (As) Coordenadores(as) de Tutoria que solicitarem desligamento através de pedido oficial deixarão de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/CAPES;
13.2 Os (As) Coordenadores (as) de Tutoria poderão ser desligados (as), garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:

a) término de contrato e não renovação;
b) indisciplina do Coordenador em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes à função e ao plano de trabalho;
c) desrespeito com colegas, alunos;
d) redução da demanda de atividades.

14. DA VALIDADE DO PROCESSO

14.1 O processo seletivo será válido por 04 (quatro) anos a contar da data da homologação do resultado final de acordo com o artigo 4º da **Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019**;
14.2 Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo;
14.3 O presente edital poderá ser cancelado caso ocorram alterações nos critérios de seleção da CAPES para **Coordenador(a) de Tutoria.**

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição;
15.2 Todas as convocações e avisos referentes a este processo de seleção serão divulgados no site: www.sead.furg.br;
15.3 Os itens deste processo seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da realização do correspondente item de seleção, circunstância que será comunicada no site: www.sead.furg.br, com antecedência de 1 dia útil do fato gerador;
15.4 Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato procurar os resultados no site: www.sead.furg.br.
15.5 A Coordenação UAB/FURG poderá convocar candidatos classificados, conforme necessidade, observando o prazo de validade deste processo seletivo.
15.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Examinadora.

Rio Grande, 09 de outubro de 2019.

VALMIR HECKLER
Secretário de Educação a Distância.
(a via original encontra-se assinada)

ANEXO I – ANÁLISE DO CURRÍCULO
(a ser preenchido pelo candidato)
QUADRO 1

ITEM PARÂMETROS	Pontuação	Valor Máximo	Pontuação Pretendida	Reservado a Banca
1. ENSINO – DISCIPLINAS MINISTRADAS				
1.1 Disciplina em Graduação e/ou Pós-Graduação na EaD	1,50	15,00		
		Total		
2. TUTORIA				
2.1 Coordenação de Tutoria (por ano de atuação)	2,00	10,00		
2.1 Participação em Banca de Seleção de Tutor	1,00	5,00		
2.1 Tutoria em Curso EaD (por ano de atuação)	1,00	5,00		
		Total		
3. GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO				
3.1 Coordenação de Curso (Graduação ou Pós-Graduação)				
3.1.1 Coordenador de Curso EaD (por ano de atuação)	1,00	5,00		
3.1.2 Coordenador Adjunto de Curso EaD (por ano de atuação)	0,50	3,00		
3.1.3 Coordenador de Curso Presencial (por ano de atuação)	0,50	2,50		
3.1.4 Coordenador Adjunto de Curso Presencial (por ano de atuação)	0,50	1,50		
3.2 Comissão Permanente				
3.2.1 Participação em Núcleo Docente Estruturante (por ano de atuação)	0,25	2,00		
3.2.2 Outras Comissões Permanentes (por ano de atuação)	0,25	1,00		
		Total		
4. PROJETOS				
4.1 Projeto de ensino				
4.1.1 Coordenação	0,50	0,50		
4.1.2 Participação	0,10	0,50		
4.2 Projeto de pesquisa				
4.2.1 Coordenação	0,50	0,50		
4.2.2 Participação	0,10	0,50		
4.3 Projeto de extensão				
4.3.1 Coordenação	0,50	0,50		
4.3.2 Participação	0,10	0,50		
4.4 Projeto de desenvolvimento tecnológico				
4.4.1 Coordenação	0,50	0,50		
4.4.2 Participação	0,10	0,50		
4.5 Outros tipos de projetos				
2.5.1 Coordenação	0,50	0,50		
2.5.2 Participação	0,10	0,50		
		Total		
5. PRODUÇÕES				
5.1Produção Bibliográfica				
5.1.1 Artigos completos publicados em periódicos				
5.1.1.1 Nacional	1,00	3,00		
5.1.1.2 Internacional	1,00	2,00		
5.1.2 Livros e capítulos com ISBN				
5.1.2.1 Livro (autor único)	0,50	1,00		
5.1.2.2 Livro (mais de um autor)	0,10	0,50		
5.1.2.3 Livro (organizador)	0,50	1,00		
5.1.2.4 Capítulo de livro	0,10	0,50		

5.1.3 Texto em jornal ou revista (magazine)				
5.1.3.1 Nacional	0,10	0,50		
5.1.3.2 Internacional	0,50	1,50		
5.1.4 Trabalho publicado em anais de eventos				
5.1.4.1 Resumo				
5.1.4.1.1 Nacional	0,10	0,20		
5.1.4.1.2 Internacional	0,10	0,30		
5.1.4.2 Resumo expandido				
5.1.4.2.1 Nacional	0,10	0,40		
5.1.4.2.2 Internacional	0,10	0,60		
5.1.4.3 Texto completo				
5.1.4.3.1 Nacional	0,10	0,50		
5.1.4.3.2 Internacional	0,50	1,00		
5.1.5 Apresentação de trabalho ou palestra				
5.1.5.1 Nacional	0,10	0,50		
5.1.5.2 Internacional	0,50	1,50		
		Total		
6. EVENTOS				
6.1 Participação em eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas				
6.1.1 Nacional	0,50	1,00		
6.1.2 Internacional	0,50	2,00		
6.2 Organização de eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas				
6.2.1 Nacional	0,10	0,50		
6.2.2 Internacional	0,50	1,50		
		Total		
7. ORIENTAÇÕES E SUPERVISÕES CONCLUÍDAS OU EM ANDAMENTO				
7.1 Dissertação de mestrado	0,50	1,00		
7.2 Tese de doutorado	1,00	2,00		
7.3 Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/ especialização	0,10	0,50		
7.4 Trabalho de conclusão de curso de graduação	0,10	0,50		
7.5 Iniciação científica	0,10	0,50		
7.6 Orientação de estágios curriculares obrigatórios	0,10	0,50		
		Total		
8. BANCAS				
8.1 Participação em bancas de trabalhos de conclusão				
8.1.1 Graduação EaD	0,50	1,00		
8.1.2 Curso de aperfeiçoamento/especialização EaD	0,50	2,00		
8.1.3 Graduação Presencial	0,25	0,75		
8.1.4 Curso de aperfeiçoamento/especialização Presencial	0,25	0,75		
8.2.5 Outra – Especificar	0,25	0,50		
		Total		
9. OUTRAS ATIVIDADES				
9.1 Participação em Cursos de Qualificação na EaD (1 ponto a cada 20 horas completas)	1,00	5,00		
9.2. Organização de cursos ou oficinas de Qualificação na EaD (1 ponto por curso ou oficina realizada)	1,00	5,00		
9.3. Palestras em cursos de qualificação na EaD (1 ponto por palestra ministrada)	1,00	5,00		
		Total		

	Pontuação Pretendida	**Reservado a Banca**
SOMATÓRIO TOTAL DO CURRÍCULO		

ANEXO II – PLANO DE TRABALHO
(a ser preenchido pelo candidato)
QUADRO 2

As atividades neste Plano de Trabalho do Coordenador de Tutoria devem considerar as atribuições descritas no item 5 deste Edital (**DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) COORDENADOR(A) DE TUTORIA)**

1) IDENTIFICAÇÃO

NOME:
SIAPE:
UNIDADE DE LOTAÇÃO:

2) ATIVIDADES DESENVOLVIDAS ARTICULADAS AS ATRIBUIÇÕES

2.1) MAPEAMENTO DOS COLABORADORES (TUTORES, COORDENADORES DE CURSO, EQUIPE SEAD E PROFESSORES)

2.2) ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES NOS CURSOS

2.3) ATIVIDADES DE FORMAÇÃO DE TUTORES E DEMAIS COLABORADORES (INICIAL E CONTINUADA)

2.4) MAPEAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DOS TUTORES

3) ARTICULAÇÃO DAS AÇÕES COM A RESPECTIVA CARGA HORÁRIA

3.1) DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA SEMANAL.

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
MANHÃ						
TARDE						
NOITE						

3.2) PLANEJAMENTO MENSAL E SEMESTRAL NA IMPLEMANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO COORDENADOR DE TUTORIA

3.2) DESENVOLVIMENTO E COMUNICAÇÃO DOS RELATÓRIOS DAS ATIVIDADES DO COORDENADOR DE TUTORIA

4) OUTRAS ATIVIDADES PERTINENTES A COORDENAÇÃO DE TUTORIA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DO PLANO DE TRABALHO
QUADRO 3

Pontuação	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3
1,50	Clareza teórica-prática das atribuições do Coordenador(a) de Tutoria			
2,00	Viabilidade metodológica na execução do plano de trabalho			
2,50	Compatibilidade da carga horária com as atividades propostas no plano de trabalho articuladas com as atribuições do item 5			
2,50	Exequibilidade das atividades formativas de tutores e demais colaboradores relacionado com a proposta de mapeamento de demandas			
1,50	Clareza na elaboração do relatório de atividades do Coordenador de Tutoria no acompanhamento das atividades dos tutores nos cursos.			
	Soma Total			
	Média			

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Formulário de interposição de recurso relativo a seleção de bolsista para atuação na função de Coordenador(a) de Tutoria, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil – UAB, dos cursos na modalidade a distância da Universidade do Rio Grande - FURG

Eu,_____, portador do documento de identidade nº_____ candidato a uma vaga relativa ao Edital de seleção número _____/_____, apresento o presente recurso referente a etapa:_____, de acordo com o item 11 do edital de seleção.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Rio Grande,..... de .....de 2019.